Id:0E28B2FB4D57E2D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE
PRAÇA CESAR CAL'S
06.554.083/0001-47 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.640

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.367.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.367.600,00**

Anulação

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE

4	01.031.0001.2001.0000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	9.500,00 F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
13	01.031.0001.2001.0000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	10.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

25	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
26	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 02 02 GABINETE DO PREFEITO

37	04.122.0002.2008.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	25.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE
PRAÇA CESAR CAL'S
06.554.083/0001-47 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.640

Anulação

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

96	04.122.0002.2015.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO	34.000,00 F.R.: 1 720 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destina		
	999 000	Não se aplica		
118	04.122.0002.2015.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO	5.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
143	04.122.0020.2017.0000	ENCARGOS ESPECIAIS ENCARGOSCOM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

254	12.361.0004.2030.0000	EDUCAÇÃO CIDADÃ MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	285.500,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
954	12.361.0004.2033.0000	EDUCAÇÃO CIDADÃ MANUTENÇÃO DO PNAE	20.000,00 F.R.: 1 552 00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA		
	999 000	Não se aplica		

02 06 02 FUNDO MANUTENÇÃO E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

353	12.361.0004.2042.0000	EDUCAÇÃO CIDADÃ MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	30.000,00 F.R.: 1 543 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
	999 000	Não se aplica		
406	12.365.0004.2044.0000	EDUCAÇÃO CIDADÃ ENCARGOS COM EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR-30% FUNDEB	10.000,00 F.R.: 1 542 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE
PRAÇA CESAR CAL'S
06.554.083/0001-47 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.640

Anulação

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

442	10.301.0005.2045.0000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA ENCARGOS COM O FMS	10.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
443	10.301.0005.2045.0000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA ENCARGOS COM O FMS	15.000,00 F.R.: 1 600 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
451	10.301.0005.2045.0000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA ENCARGOS COM O FMS	50.000,00 F.R.: 1 600 00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
473	10.301.0005.2045.0000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA ENCARGOS COM O FMS	10.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
473	10.301.0005.2045.0000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA ENCARGOS COM O FMS	30.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
474	10.301.0005.2045.0000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA ENCARGOS COM O FMS	56.000,00 F.R.: 1 600 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
960	10.301.0005.2045.0000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA ENCARGOS COM O FMS	410.000,00 F.R.: 1 600 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		

02 07 02 HOSPITAL MUNICIPAL DE GUADALUPE

601	10.302.0005.2057.0000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUADALUPE	6.000,00 F.R.: 1 621 00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE
PRAÇA CESAR CAL'S
06.554.083/0001-47 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.640

Anulação

02 07 02 HOSPITAL MUNICIPAL DE GUADALUPE

609	10.302.0005.2057.0000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUADALUPE	200.000,00 F.R.: 1 621 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

667	08.244.0009.2060.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MANUTENÇÃO DO FMAS	10.000,00 F.R.: 1 661 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		
685	08.244.0009.2060.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MANUTENÇÃO DO FMAS	600,00 F.R.: 1 661 00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.		
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		
958	08.244.0009.2060.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MANUTENÇÃO DO FMAS	4.000,00 F.R.: 1 660 00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL

773	18.122.0002.2076.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBI	44.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

811	15.122.0002.2094.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	2.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
819	18.541.0008.2078.0000	URBANIZAR MANUTENÇÃO DE PRAÇAS	2.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 18 00 SECRETARIA DE CULTURA

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE
PRAÇA CESAR CAL'S
06.554.083/0001-47 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.640

Anulação

02 18 00 SECRETARIA DE CULTURA

902 13.392.0013.2072.0000 CULTURA VIVA — 50.000,00
PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS — F.R.: 1 500 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

915 13.392.0013.2247.0000 CULTURA VIVA — 1.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA — F.R.: 1 500 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

916 13.392.0013.2247.0000 CULTURA VIVA — 2.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA — F.R.: 1 500 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 19 00 SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E LAZER

928 27.812.0011.2073.0000 ESPORTE E LAZER — 26.000,00
PROMOÇÃO DE DESPORTO E LAZER — F.R.: 1 500 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE

1 01.031.0001.1001.0000 ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA — -10.500,00
CONSTRUÇÃO E REFORMA DP PRÉDIO DA CÂMARA — F.R Grupo: 1 500 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

2 01.031.0001.1002.0000 ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA — -9.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR — F.R Grupo: 1 500 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE
PRAÇA CESAR CAL'S
06.554.083/0001-47 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.640

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

28 04.131.0002.2006.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA — -10.000,00
ENCARGOS COM PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE — F.R Grupo: 1 500 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 02 02 GABINETE DO PREFEITO

34 04.122.0002.2008.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA — -5.000,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO — F.R Grupo: 1 500 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

92 04.122.0002.2015.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA — -5.000,00
MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO — F.R Grupo: 1 706 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
706 Transferência Especial da União
999 000 Não se aplica

93 04.122.0002.2015.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA — -2.000,00
MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO — F.R Grupo: 1 708 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
999 000 Não se aplica

95 04.122.0002.2015.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA — -4.000,00
MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO — F.R Grupo: 1 710 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
710 Transferência Especial dos Estados
999 000 Não se aplica

102 04.122.0002.2015.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA — -11.000,00
MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO — F.R Grupo: 1 709 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
709 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos
999 000 Não se aplica

105 04.122.0002.2015.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA — -20.000,00
MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO — F.R Grupo: 1 500 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE
PRAÇA CESAR CAL'S
06.554.083/0001-47 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.640

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

179 15.451.0002.2022.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA — -3.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRU — F.R. Grupo: 1 750 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
999 000 Não se aplica

183 15.451.0002.2022.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA — -30.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRU — F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

226 12.361.0004.1072.0000 EDUCAÇÃO CIDADÃ — -28.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO — F.R Grupo: 1 571 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
999 000 Não se aplica

261 12.361.0004.2031.0000 EDUCAÇÃO CIDADÃ — -2.000,00
FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES — F.R Grupo: 1 500 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

262 12.361.0004.2032.0000 EDUCAÇÃO CIDADÃ — -10.000,00
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE — F.R Grupo: 1 553 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc
999 000 Não se aplica

289 12.361.0004.2101.0000 EDUCAÇÃO CIDADÃ — -206.000,00
Outras Atividades da Educação Básica-FUNDEF-Decisão Judicial — F.R Grupo: 1 544 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
544 Recursos de Precatórios do FUNDEF
999 000 Não se aplica

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

463 10.301.0005.2045.0000 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA — -40.000,00
ENCARGOS COM O FMS — F.R Grupo: 1 500 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE
PRAÇA CESAR CAL'S
06.554.083/0001-47 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.640

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

473 10.301.0005.2045.0000 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA — -10.000,00
ENCARGOS COM O FMS — F.R Grupo: 1 500 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

490 10.301.0005.2049.0000 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA — -25.000,00
MANUTENÇÃO DO PSF — F.R Grupo: 1 600 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
999 000 Não se aplica

498 10.301.0005.2050.0000 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA — -20.000,00
MANUTENÇÃO DO PACS — F.R Grupo: 1 604 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário
999 000 Não se aplica

521 10.301.0005.2075.0000 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA — -370.000,00
Manutenção dos Encargos com o PAB Fixo — F.R Grupo: 1 600 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
999 000 Não se aplica

524 10.301.0005.2075.0000 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA — -86.000,00
Manutenção dos Encargos com o PAB Fixo — F.R Grupo: 1 600 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
999 000 Não se aplica

528 10.301.0005.2077.0000 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA — -30.000,00
GESTÃO DO PREVINE BRASIL — F.R Grupo: 1 600 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
999 000 Não se aplica

573 10.304.0006.2054.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE — -15.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA — F.R Grupo: 1 600 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
999 000 Não se aplica

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

627 08.241.0009.1051.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA — -3.000,00
REFORMA E RECUPERAÇÃO DO CCI — F.R Grupo: 1 500 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE
PRAÇA CESAR CAL'S
06.554.083/0001-47 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.640

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
628 08.241.0009.2093.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -4.000,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO F.R. Grupo: 1 661 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
999 000 Não se aplica

637 08.243.0009.2097.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -6.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUA F.R. Grupo: 1 660 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

642 08.243.0009.2097.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -1.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUA F.R. Grupo: 1 660 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

680 08.244.0009.2060.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -600,00
MANUTENÇÃO DO FMAS F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRI
779 20.544.0008.2084.0000 URBANIZAR -4.000,00
MANUTENÇÃO DE POÇOS E CHAFARIZES F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
816 15.452.0008.2025.0000 URBANIZAR -2.000,00
MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

829 25.752.0008.2026.0000 URBANIZAR -285.500,00
ENCARGOS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA F.R. Grupo: 1 751 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
999 000 Não se aplica

02 15 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE
PRAÇA CESAR CAL'S
06.554.083/0001-47 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.640

02 15 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
855 26.122.0002.2240.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA -50.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTI F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

856 26.122.0002.2240.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA -20.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTI F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA - SEMP
863 04.122.0002.2241.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA -2.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 19 00 SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E LAZER
921 23.695.0010.1027.0000 CIDADE TURISMO -6.000,00
CONSTRUÇÃO DE CAIS F.R. Grupo: 1 700 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
999 000 Não se aplica

929 27.812.0011.2073.0000 ESPORTE E LAZER -2.000,00
PROMOÇÃO DE DESPORTO E LAZER F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

931 27.812.0011.2098.0000 ESPORTE E LAZER -10.000,00
Promoção de Eventos Desportivos F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 99 99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
951 99.999.0099.9999.0000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA -20.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA F.R. Grupo: 1 500 00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE
PRAÇA CESAR CAL'S
06.554.083/0001-47 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.640

Anulação (-) -1.367.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JESSE JAMES LIMA MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0B62280A9243E279

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 25 de Agosto - S/N Bairro: Centro - Guadalupe-PI
E-mail: seducmgdpi@yahoo.com.br

SEMED

PORTARIA Nº 007/2026/SEMED-PI

Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de GUADALUPE/PI, para a articulação, governança e coordenação das ações de alfabetização, em regime de colaboração, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUADALUPE/PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança, a articulação institucional e o acompanhamento das ações destinadas à garantia do direito à alfabetização no território municipal;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização de Guadalupe, instituída pela Portaria nº 006/2026/SEMED

CONSIDERANDO o regime de colaboração entre União, Estado e Município no desenvolvimento das políticas públicas de alfabetização;

CONSIDERANDO as ações desenvolvidas no âmbito do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa - PPAIC, em articulação com a Política de Alfabetização do Território Estadual;

CONSIDERANDO a adesão e a participação do Município nas ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada CNCA e da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização - RENALFA;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Guadalupe como instância de articulação, governança, acompanhamento e coordenação das ações destinadas à garantia do direito à alfabetização no território municipal.

Art. 2º O Comitê atuará de forma articulada à Política Municipal de Alfabetização, à Política de Alfabetização do Território Estadual, ao Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, observadas as competências e responsabilidade de cada ente.

Art. 3º Compete ao Comitê Estratégico Municipal:

I - promover a articulação entre os setores, equipes e instituições envolvidos na política de alfabetização;

II - acompanhar a implementação das ações e estratégias municipais de alfabetização;

III - contribuir para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas no território municipal;

IV - acompanhar indicadores e resultados relacionados à alfabetização e à aprendizagem dos estudantes;

V - apoiar a articulação das ações de formação, avaliação, gestão, práticas pedagógicas, infraestrutura e mobilização relacionadas à alfabetização;

VI - fortalecer o regime de colaboração entre Municipio, Estado e União;

VII - apoiar a mobilização das unidades escolares e demais atores envolvidos na garantia do direito à alfabetização;

VIII - propor encaminhamentos destinados ao aperfeiçoamento das ações da política municipal de alfabetização.

Art. 4º O Comitê Estratégico Municipal será composto por representantes das áreas e instâncias relacionadas à implementação da política de alfabetização no Município.

Art. 5º Ficam designados para compor o Comitê Estratégico Municipal:

I - JOSÉLIA LIMA CAVALCANTE MATOS, articuladora do RENALFA e do CNCA, que exercerá a coordenação do Comitê;

II- JOSLENE DE ALMEIDA SANTOS, supervisora de ensino;

III - FABIAN ROSA DE SOUSA, professor formador do PPAIC – Ciclo de Alfabetização;

IV - LÉIA RODRIGUES MOURA, formadora do PROLEEI;

V - SILVIA LIMA PEREIRA TRAJANO, coordenadora dos Anos Finais;

VI - ANA PATRICIA DA SILVA MELO, técnica da Secretaria Municipal de Educação;

Parágrafo único. A composição poderá ser atualizada por ato da Secretaria Municipal de Educação, sempre que necessário.

Art. 6º O Comitê poderá convidar representantes de outros setores, instituições ou profissionais para participar de reuniões ou colaborar com temas específicos, quando necessário ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 7º O Comitê reunir-se-á de acordo com as necessidades da política municipal de alfabetização, mediante convocação de sua coordenação.

Art. 8º A participação no Comitê será considerada atividade de relevante interesse público, não implicando, por si só, pagamento ou gratificação.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUADALUPE/PI, 19 de agosto de 2026.

Jocilene Lima Miranda
Secretária de Educação
CPF: 754.300.453-49

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JESSE JAMES LIMA MIRANDA - 111.123.923-11 - 27/08/2026 14:12:42
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JESSE JAMES LIMA MIRANDA - 111.123.923-11 - 27/08/2026 14:13:16